



## **EDITAL PPGBA/UFLA Nº 001/2025**

### **PROCESSO ELEITORAL DE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA APLICADA – 2025-2028**

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada (PPGBA), designada pela Portaria ICN nº 37 de 10 de abril de 2025, torna público o processo para a eleição de Coordenador(a) do PPGBA, considerando a Resolução Normativa CUNI nº 076/2023 (Regimento Geral UFLA) e a Resolução Normativa CUNI nº 065/2022 (Regimento ICN/UFLA), para mandato de quatro anos (2025-2028), permitida uma recondução, nos termos do § 1º do art. 170 do Regimento Geral da UFLA.

#### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO(A)S ELEITORE(A)S**

1.1. A Comissão Eleitoral será responsável por coordenar e conduzir todo o processo de escolha de coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Botânica Aplicada, do Instituto de Ciências Naturais, da Universidade Federal de Lavras (PPGBA/ICN/UFLA).

1.2. Para se candidatar ao cargo de coordenador(a) do PPGBA, o(a) docente deverá:

I - Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA e pertencente ao corpo docente do ICN;

II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação alinhados à área de concentração do PPGBA;

III - Apresentar plano de gestão do PPGBA para o período do mandato (limitado a 1 página);

IV - Estar atuando no PPGBA como docente permanente e ter concluído a orientação de, pelo menos, duas dissertações ou teses no Programa.

V - É vedada a candidatura de docente aposentado(a), visitante, colaborador(a) e externo à UFLA.

### 1.3. Terão direito a voto:

I - Membros do Colegiado, incluindo representantes do corpo técnico-administrativo e do corpo discente;

II - Demais docentes permanentes e colaboradores credenciado(a)s no Programa.

## 2. DO CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO

2.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de Inscrições	16/04 a 22/04/2025	Das 8h do dia 16/04 à 12h00 do dia 22/04	E-mail à Comissão (vanessastein@ufla.br)
Lista de Inscrições	22/04/2025	16h	Site do PPGBA
Recurso Contra a Lista de Inscrições	23/04/2025	Das 8h às 17h	E-mail à Comissão (vanessastein@ufla.br)
Homologação das Inscrições	24/04/2025	16h	Site do PPGBA
Eleições	25/04/2025	13h às 15h	Votação eletrônica
Sessão Pública de Apuração dos Votos e Divulgação do Resultado	25/04/2025	16h às 17h	Sala de aula do PPGBA
Recurso Contra o Resultado	26/04/2025	Das 18h do dia 25/04/2025 às 18h do dia 26/04/2025	E-mail à Comissão (vanessastein@ufla.br)
Homologação do Resultado e envio à Congregação do ICN	28/04/2025	12h	Site do PPGBA

2.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, de forma através de votação eletrônica.

2.3. Cada eleitor(a) terá direito a um voto.

2.4. Quaisquer alterações do dia e horário de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do PPGBA ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1835](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1835)), com pelo menos três dias de antecedência da data de início das eleições.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail (**vanessastein@ufla.br**), no período e horário indicados no item 2.1 deste Edital.

3.2. No ato da inscrição deverá ser enviado o **formulário de inscrição (Anexo I)** e o **plano de gestão**, no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta, nem aquelas entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Encerrado o prazo de inscrições estabelecido no item 2.1, a Comissão Eleitoral analisará os critérios para candidatura, conforme item 1.1, e publicará a lista de deferimento das inscrições na página do PPGBA ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1835](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1835)).

3.5. Recursos contra a lista de inscrito(a)s poderão ser apresentados, no prazo de dois dias, a contar da data da divulgação da inframencionada lista.

3.6. A lista de inscrições homologadas será publicada, conforme item 2.1.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

4.1. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar o plano de gestão à comunidade acadêmica do PPGBA em sessão pública em local e horário definidos pelo candidato.

### 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública de acordo com o horário definido no item 2.1 deste Edital.
- 5.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos.
- 5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará uma ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).
- 5.4. A Comissão Eleitoral enviará o resultado do processo de escolha do(a) coordenador(a) do PPGBA à Congregação do Instituto de Ciências Naturais.
- 5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de dois dias corridos, a contar da data de divulgação, endereçado à Comissão Eleitoral, que se não reconsiderar o ato, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de dois dias.

## 6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.
- 6.2. Os casos omissos serão decididos pela Congregação do ICN.

Lavras, 15 de abril de 2025

Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Programa de Pós-Graduação em**  
**Botânica Aplicada**



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA APLICADA**

**NOME:**

**LOTAÇÃO:**

Declaro estar ciente dos termos do Edital PPGBA 001/2025 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas na Resolução Normativa CUNI nº 076/2023 - Regimento Geral UFLA e na Resolução Normativa CUNI nº 065/2022 - Regimento ICN/UFLA.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito(a), nos termos do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

<Nome Completo>